

Autos processuais n. 0211960-80.2020.8.01.0001

Classe: Ação Civil Pública

Autor: Ministério Público do Estado do Amazonas

Réu: Estado do Amazonas

ATA DA AUDIÊNCIA REALIZADA PELA MODALIDADE DE TELEAUDIÊNCIA

Aberta a audiência, estiveram presentes ao ato realizado no dia 20 de abril de 2020, às 15:00 horas, sob a presidência do MM Juiz Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza, as pessoas adiante nomeadas: Promotoras de Justiça, Dras. Silvana Nobre de Lima Cabral e Cláudia Maria Raposo da Câmara; também presente o Procurador do Estado Dr. Leonardo Blasch; Dr^a Alessandra Filgueira e a enfermeira Eliana Coelho, ambas da Visa Manaus; jornalista Elisângela Araújo – da Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça do Amazonas; Dr. José Luiz Gasparini, advogado, especializado em gestão hospitalar – Diretor Executivo da Hospital Delphina Aziz, acompanhado da Dr^a Mayla Borba, médica infectologista; Dr. José Ricardo Piazzzi, advogado e sócio de uma das empresas que fazem a parceria com o Hospital Delphina Aziz; Dr. Thiago Python, diretor da empresa Opy Health, que compõe a Parceria Público Privada – PPP do Hospital Delphina Aziz; Dr. Ivan Barbosa Correa, advogado; Dr. Jorge Akel Thomaz de Lima, médico, Secretário Geral do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas - CREMAM e Presidente da Associação Médica do Amazonas; Dr. José Bernardes Sobrinho, médico, Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas; Dr. Eduardo Manarte, médico, Diretor Clínico do Hospital Português Beneficente do Amazonas; Dr. Ricardo Góes Figueiras, médico, conselheiro e fiscal do CREMAM; Dr. Julio Mario de Melo e Lima, médico e Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV.

Iniciada a audiência, o MM Juiz de Direito identificou cada um dos presentes, cumprimentando-os e agradecendo a participação de todos eles no ato que ora se iniciava, o qual buscava elucidar pela voz de profissionais da saúde,

competentes e proficientes, as medidas já adotadas e aquelas que poderiam ser adotadas para a melhor condução do combate ao Coronavírus Covid-19.

A primeira participante da audiência a se manifestar foi a senhora Alessandra Filgueira que compartilhou com a Enfermeira Eliana Coelho informações sobre as denúncias da população e de servidores, as quais denunciavam a falta de equipamento individual, bem como de treinamento qualificado para que os profissionais de saúde, bem pudessem desenvolver as suas funções. Disseram, ademais, que realizaram inspeção no Hospital Delphina Aziz sendo uma na semana passada e outra na data de hoje, dia 20 de abril.

Na primeira inspeção constataram que havia os equipamentos para os servidores do Hospital, principalmente EPI – Equipamento de Proteção Individual. No entanto, na data de hoje, 20 de abril, o Hospital Delphina Aziz tem disponibilidade para ampliar o atendimento de pacientes em quantidade aproximada de 86 leitos, sendo que alguns precisam ser adaptados. Também relataram que o Hospital Delphina Aziz é referência no tratamento dos pacientes com Covid-19 e que, os demais pacientes negativos para o vírus, deveriam ser transferidos para o Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV.

Reportando-se ao necrotério do Hospital Delphina Aziz, disseram que o mesmo é insuficiente para a atual demanda, necessitando de câmaras mortuárias frigoríficas. Observaram que, não há protocolo local de manejo dos corpos, apenas protocolo nacional do Ministério da Saúde, sendo, portanto, insuficiente a normatização sobre o assunto. Acrescentaram, que entendem ser urgente a necessidade de um protocolo local para o manejo dos corpos, tanto para os óbitos ocorridos em Hospitais, como para os óbitos ocorridos em domicílios.

Com relação a um possível deslocamento da câmara mortuária frigorífica, precisariam fazer uma inspeção específica para verificar o deslocamento das mesmas, as quais se encontram em local de extrema visibilidade. Afirmaram, por fim, que a taxa de ocupação de um hospital é rotativa, variando dia-a-dia, motivo pelo qual havia uma maior necessidade na divulgação de dados.

Dada a palavra às Promotoras do Ministério Público do Estado do Amazonas, estas não apresentaram questionamento às informações dadas pelas servidoras do Visa Manaus.

Quanto ao senhor Procurador do Estado, as declarantes, diante da sua indagação, disseram-lhe que não adentraram na enfermaria clínica do Hospital Delphina Aziz, por ocasião da inspeção na data de hoje, dia 20 de abril, mas lhes foi dito que era possível adaptar leitos clínicos pediátricos para leitos clínicos adultos.

Em seguida, foi colhida a manifestação do Dr. Thiago Python, diretor regional da empresa Opy Health, que discorreu nos termos seguintes, afirmando existirem 02 contratos de gerenciamento do Hospital Delphina Aziz, frutos de uma Parceria Público Privada – PPP, sendo que o total de leitos hospitalares soma 352 leitos divididos, inicialmente, em 50 leitos de UTI e 302 leitos clínicos. Na atualidade, a divisão é de 106 leitos de UTI e 246 leitos clínicos.

Posteriormente, falou do Dr. José Luiz Gasparini, Diretor-Executivo do Hospital Delphina Aziz, que exarou os seguintes comentários a respeito do referido hospital que gerencia: que aproximadamente 204 leitos não estão sendo utilizados; que embora os leitos estejam equipados, não possuem os respiradores; que 10 respiradores dos leitos de UTI do Hospital Delphina Aziz foram retirados por ordem da Susam no dia 18 de abril, não sabendo para onde foram; que 232 leitos estão contratados; que 75 UTIs estão sendo utilizadas; que 116 leitos estão liberados, mas faltam insumos; que por contrato, a Organização Social é responsável por fornecer 69 respiradores e que todos estão presentes; que no total há 106 respiradores no Hospital Delphina Aziz, sendo que 87 estão sendo utilizados; que os respiradores restantes não estão sendo utilizados por falta de material; que não há material disponível no mercado, pois estão sendo bloqueados pela União; que existem 56 leitos no 5º andar e 30 leitos no 6º andar sem utilização.”

Esclarecendo a dúvida do Procurador do Estado, o Dr. José Luiz Gasparini, informou que não é possível aumentar o espaço físico.

O Dr. Ivan Barbosa Ferreira, advogado da Organização Social, autenticou as informações prestadas pelo Dr. José Luiz Gasparini.

Subsequentemente, foi dada a palavra ao Dr. Julio Mario de Melo e Lima, médico e Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, que ao ser questionado, respondeu: “que a Susam dissera que o HUGV seria um Hospital de retaguarda; que o HUGV possuía 08 leitos de UTI, mas lhe faltava material humano; que fizeram um Processo Seletivo no qual compareceram 37 médicos; que hoje o HUGV possui 18 leitos de UTI, reservando todo o 6º andar para pacientes com Covid-19; que somando os leitos clínicos e de UTI, o HUGV tinha 45 leitos destinados ao tratamento de pacientes com Covid-19, mas está aumentando o quantitativo.”

Dada a palavra às Promotoras de Justiça, estas questionaram e tiveram como resposta, as que estão registradas a seguir: “que pode aumentar para 90 leitos clínicos e 38 leitos de UTI a capacidade da HUGV para o tratamento da Covid-19; que praticamente não recebeu nenhum paciente do Hospital Delphina Aziz, embora tenha disponibilizado pessoal para buscá-los; que lhe avisaram que primeiro a Susam utilizaria o Hospital Delphina Aziz para pacientes com Covid-19 e, não sendo suficiente, montariam um Hospital de Campanha. Do mesmo modo, em caso de insuficiência, utilizariam o HUGV e, em último caso, o Hospital da Nilton Lins; que não sabe o porquê do Hospital da Nilton Lins ter sido logo utilizado; que hoje, o HUGV possui 09 casos de suspeitos com Covid-19, sendo 06 pacientes internados na UTI e 03 internados em leitos clínicos; que o HUGV está sendo subutilizado, pois os pacientes sem Covid-19 não lhe foram enviados, muito embora tenha condições para o tratamento de outras enfermidades, o que amenizaria o quantitativo de internados no Hospital Delphina Aziz.

Não houve perguntas pelo Procurador do Estado.

Em continuação, passou-se a ouvir o Dr. Eduardo Manarte, médico e diretor do Hospital Português Beneficente do Amazonas, que ao ser questionado, respondeu: O Hospital que dirige é de fins filantrópicos, e que sua utilização é custeada pelo SUS, sem nenhum custo para o Estado. Afirma que dispõe de 34 leitos, sendo que 07 pacientes estão internados. Por outro lado, o contrato

com o Estado do Amazonas terminou em 06 de março e não foi renovado. Ademias, durante a pandemia, foi procurado pela Susam apenas através de e-mail. Assevera que poderia reverter 13 leitos clínicos para leitos de UTI, mas não tem respirador e monitor.

Dada a palavra às Promotoras do Ministério Público do Estado do Amazonas, estas nada questionaram.

Dada a palavra ao Procurador do Estado, este nada questionou.

Na sequência, passou-se à oitiva do médico Dr. José Bernardes Sobrinho, que ofereceu as seguintes considerações: “que as câmaras mortuárias frigoríficas na frente do Hospital Delphina Aziz podem ficar em local diverso; que as câmaras mortuárias frigoríficas afetam o psicológico dos pacientes; que o HUGV e o Hospital Beneficente Português do Amazonas estão sendo subutilizados; que a deficiência no setor de saúde ocorre há pelo menos 06 gestões; que viu pacientes sendo tratados em cadeiras dentro de hospitais; que está preocupado com os profissionais da saúde, inclusive com familiares seus que exercem a profissão; que, comparativamente, em Curitiba, há 1000 leitos e apenas 400 estão sendo utilizados.

Dada a palavra às Promotoras do Ministério Público, estas nada questionaram.

Dada a palavra ao Procurador do Estado, este nada questionou.

Subsequentemente, iniciou-se a audição do Dr. Emanuel Jorge Akel Thomaz de Lima, conselheiro do CREMAM e Presidente da Associação Médica do Amazonas, que ao ser questionado, respondeu: “que o Amazonas possui mão-de-obra médica suficiente, não precisando trazer profissionais de outras localidades; que o CREMAM publicou um protocolo orientando aos médicos, se assim entendessem, a utilizarem precocemente o medicamento cloroquina nos pacientes, para evitar a sobrecarga dos leitos de UTI; que o Amazonas perdeu mais de 500 profissionais médicos em 2019 por falta de pagamento; que é necessário quitar os débitos atrasados há mais de 05 meses com os médicos; que os médicos de outros Estados tem receio de virem para Manaus em virtude da pandemia de Covid-19; que entraram no sistema de saúde 80 médicos formados pela UEA e UFAM; que nesta semana o Estado do

Amazonas recebeu 50 mil comprimidos de cloroquina do Exército, que é o único fabricante do medicamento.

Neste momento, a diretora técnica do Hospital Delphina Aziz, a infectologista Mayla Borba ponderou que o Hospital está com muitas dificuldades de contratar médicos especialistas em UTI; Que possui 30 médicos especializados no seu quadro, contudo necessita de 100 médicos.

Dada a palavra às Promotoras do Ministério Público, estas nada questionaram.

Dada a palavra ao Procurador do Estado, este nada questionou.

Em seguida, o Dr. Ricardo Góes Figueiras, médico, foi perguntado e respondeu: “que não conhece o Hospital Delphina Aziz; que realizou inspeção no Hospital da Nilton Lins e verificou que o mesmo não tem equipamentos suficientes, apenas tubulação para oxigênio; que entende que é mais simples o HUGV e o Hospital Beneficente Português receber pacientes do que o Hospital da Nilton Lins; que estes hospitais possuem estrutura, embora no HUGV faltem profissionais; que o Hospital da Nilton Lins possui apenas 16 leitos de UTI, o que é compatível com a capacidade dos hospitais supracitados; que entende que é mais fácil equipar os hospitais existentes e por último utilizar o Hospital da Nilton Lins.

Dada a palavra às Promotoras do Ministério Público, estas nada questionaram.

Dada a palavra ao Procurador do Estado, este nada questionou.

Neste momento, o MM Juiz deu por encerrada a fase preliminar da teleaudiência, dispensando os convidados e agradecendo a presença de todos eles, porquanto contribuíram com as suas exposições para a melhor compreensão do que ocorre no combate à epidemia provocada pelo Covid-19, ao tempo em que, prestaram inestimável contribuição à Justiça, que terá, doravante, informações precisas para uma decisão jurídica eficaz.

Em seguida, o MM Juiz iniciou a fase conciliatória na presença do Ministério Público do Estado do Amazonas e da Procuradoria do Estado do Amazonas, quando por volta das 19:00 horas, acessaram o sistema de teleaudiência os servidores da Susam Dr. Heleno Lyon, que exerce o cargo de chefe da

assessoria jurídica, e a Dr^a Dayana Mejia, Secretária Adjunta de Atenção da Saúde na Capital.

A Promotoria de Justiça, titular da ação civil pública, inicialmente ponderou que não era possível um acordo conclusivo em virtude da ausência da Secretária de Saúde, muito embora a mesma tenha sido convidada a participar da teleaudiência e, na impossibilidade de participar, poderia nomear alguém que a representasse.

Contudo, somente após o término da primeira fase, por volta das 19:00 horas, os dois servidores referidos da Susam adentraram no sistema da teleaudiência. Pelo horário e pela dispensa dos convidados que foram pontuais, não seria possível estabelecer uma audiência de forma parcial, uma vez que, se assim fizesse, o MM Juiz omitiria o seu dever de isenção e imparcialidade, além de violar a bilateralidade da audiência com a participação de todos os interessados.

Com esta situação propôs o Ministério Público: a) uma ordem judicial para a devolução dos 10 respiradores do Hospital Nilton Lins para o Hospital Delphina Aziz; b) que o Departamento de Regulação enviasse, através de sistema, 14 pacientes sem Covid-19 do Hospital Delphina Aziz para outros hospitais, tais como HUGV e Hospital Beneficente Português; c) impedisse a retirada de novos equipamentos do Hospital Delphina Aziz; d) retirasse os pacientes com Covid-19 dos SPA's.

A Procuradoria Geral do Estado concordou com os pedidos acima e requereu um prazo de 24 horas para cumprimento, o que foi deferido e homologado pelo MM Juiz de Direito.

Ao final, às 21:00 horas do dia 20 de abril de 2020, o Magistrado, o Ministério Público e a Procuradoria Geral do Estado do Amazonas deram autenticidade aos termos da presente ata, que é lavrada por mim, Odílio Mendonça da Silva Neto, Diretor de Secretaria da 4^o Vara da Fazenda Pública.